



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), na fonte 1.500.1001, (Recursos não Vinculados de Impostos) a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

FMS:

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

04.001 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

04.001.12.361.06.2023-319011 - 1.500.1001 1.000.000,00

04.001.12.361.06.2023-319004 - 1.500.1001 550.000,00

04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.365.43.2025-319011 - 1.500.1001 400.000,00

04.002.12.365.43.2025-319004 - 1.500.1001 200.000,00

04.002.12.365.44.2029-319011 - 1.500.1001 300.000,00

04.002.12.365.44.2029-319004 - 1.500.1001 150.000,00

04.002.12.366.06.2094-319011 - 1.500.1001 100.000,00

04.002.12.367.06.2035-319004 - 1.500.1001 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 2.800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

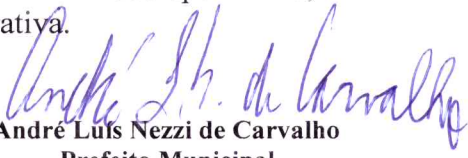
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

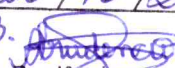
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de outubro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal



João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3449 na data 20/10/2023
Pág. 207 à 208. 
Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019